



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº.788 / 2019.

“DISPOE OBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA”

(Autoria da Vereadora Juliana Feliciano)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º A atual rua “5” localizada no bairro residencial Mark Ville deste município, passa a denominar-se “**RUA: ANTONIO CARDOZO**”:

Artigo. 2º A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

Artigo - 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo - 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar, 15 de Dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal